



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Governos "O Futuro é Agora – Administração 2005/2008"

LEI Nº 1.326/2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO LAR DE IDOSOS "RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos ao Lar de Idosos "**Recanto Carlos José Nunes**", para pagamento de despesas de água, luz e gás, mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão de dotação orçamentária Ficha nº 595.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e cinco (2005).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal